**REQUERIMENTO Nº ___/2025**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

**CONSIDERANDO** a importância da transparência na gestão dos recursos públicos e a necessidade de garantir a eficiência dos serviços de iluminação pública em nosso município;

**CONSIDERANDO** as constantes reclamações e questionamentos sobre a qualidade dos serviços prestados pela empresa ADRIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.015.045/0001-75, nos contratos de iluminação pública;

**CONSIDERANDO** os indícios de serviços não executados conforme o contratado, o que sugere uma possível simulação de prestação de serviços e potencial desvio de recursos públicos, além de forte indícios de fracionamento de licitação;

**CONSIDERANDO** a aparente falta de garantias efetivas por parte da empresa contratada e os valores consideravelmente elevados cobrados pelos serviços;

**CONSIDERANDO** que, em outubro de 2017, o PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) publicou os critérios para certificação de lâmpadas LED pelo Selo Procel de Eficiência Energética, **exigindo garantia do produto por 5 anos** e eficiência luminosa mínima de 110 lumens por Watt;

**CONSIDERANDO** que a iluminação da orla esteve novamente apagada no último final de semana, evidenciando a urgência na resolução dos problemas de iluminação pública;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que, se aprovado for, oficie-se à Exma. Sra. Prefeita Municipal,

**DRA. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA** para que encaminhe a esta Casa de Leis, as seguintes informações e documentos:

1. Encaminhe as medições e pagamentos referentes ao Contrato nº 13/2024 (Processo Administrativo nº 249/2023), no valor total de R$ 162.068,72 e Contrato nº 12/2024 (Processo Administrativo nº 237/2023), no Valor total de R$ 323.916,25;

2. Cópias integrais de todos o processo administrativo referente aos contratos mencionados no item anterior, incluindo todos os anexos, termos de referência e aditivos, com destaque para as cláusulas de garantia, execução dos serviços, e critérios de medição e pagamento;

3. Cópias das notas fiscais de compra de todas as luminárias adquiridas pela empresa contratada para a prestação dos serviços de iluminação pública, especificando os modelos, quantidades e valores unitários;

4. Cópias dos certificados de garantia das luminárias, com especial atenção para as normas de garantia aplicáveis a lâmpadas de LED, seus respectivos prazos, e as condições para acionamento da garantia;

5. Documento de conformidade das luminárias emitido pelo Inmetro e relatórios de ensaios que comprovam os níveis de eficiência e qualidade exigidos pelo Procel, incluindo a garantia do produto por 5 anos e a eficiência luminosa mínima de 110 lumens por Watt;

6. Informações sobre a existência de processos administrativos instaurados para cobrar a garantia da empresa contratada;

7. Cópias de todas as notificações enviadas pela Prefeitura de Ilha Comprida à empresa ADRIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA referentes a problemas na iluminação pública, incluindo falhas, defeitos, e descumprimento das cláusulas contratuais de garantia.

E, ainda, oficie-se à respectiva empresa **ADRIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo legal, cópia de todas as notas fiscais de aquisição das luminárias utilizadas nos contratos de iluminação pública com o município de Ilha Comprida.

*Plenário dos Emancipadores, data da assinatura digital.*

JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VENANCIO DE SOUZA:32227842806
Dados: 2025.02.24 12:25:54 -03'00'

**JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA**

*Vereador | Progressistas*